



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Decisão nº 147898083/2026-URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Processo: 08255.011000/2025-11

Assunto: **Reconsideração da Decisão**

1. Tendo em vista que o senhor KENNETH JON POLLOCK extrapolou o prazo de estada como turista ainda sob a vigência da Lei 6.815/80, quando o valor máximo de multa aplicada era de R\$ 827,75, RECONSIDERO a decisão 144475066 e reduzo a multa, passando de R\$ 10.000,00 para R\$ 827,75.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN LEAL MURICY**, **Agente Administrativo(a)**, em 28/08/2026, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147898083&crc=4D2DBAD3.
Código verificador: **147898083** e Código CRC: **4D2DBAD3**.

Referência: Processo nº 08255.011000/2025-11

SEI nº 147898083